



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 4094/22 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 786.474,23 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

CODIGO	TITULO	VALOR R\$
<b>02.02.01</b>	<b>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
612	04.123.0007.2.006 - 33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
<b>02.04.02</b>	<b>CENTRO SAÚDE</b>	
602	10.301.0012.2013 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	62.425,84
603	10.301.0012.2013 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
604	10.301.0012.2013 - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	250.306,36
<b>02.04.05</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
605	10.302.0016.2.016 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
606	10.302.0016.2.016 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	50.124,68
607	10.302.0016.2.016 - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	150.389,10
608	10.302.0016.2.016 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.737,15
<b>02.05.04</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
613	12.365.0021.2.027 - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	73.014,51
<b>02.05.08</b>	<b>FUNDEB 70%</b>	
610	12.361.0019.2.022 - 31.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUI	51.600,00
<b>02.05.10</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
609	12.306.0024.2.034 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
611	08.244.0034.2.044 - 33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.376,59
	<b>TOTAL</b>	<b>786.474,23</b>

Art. 2º - Os recursos para a abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito especial serão por:

**Superávit Financeiro** - nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. os termo do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 669.874,23(seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo:

R\$ 62.425,84 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – Recurso Federal – Demanda Parlamentar Relator Geral;

R\$ 1.000,00 (um mil reais) – Recurso Federal – Implementação Políticas Atenção A Saúde Adolescente;

R\$ 250.306,36 (duzentos e cinquenta mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos) – Recurso Estadual – Demanda Parlamentar Deputado Wellington Moura;

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – Recurso Federal – COVID;

R\$ 50.124,68 (cinquenta mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) – Recurso Estadual – Deputado Luiz Motta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009*

*CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022*

*Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)*

R\$ 150.389,10 (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos) – Recurso Estadual Deputado André do Prado;

R\$ 66.737,15 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos) – Emenda Estadual Impositiva COVID e

R\$ 73.014,51 (setenta e três mil quatorze reais e cinquenta e um centavos) – Recurso Federal CONVÊNIO QESE e

R\$ 14.376,59 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) – Recurso Estadual – Benefício Eventual para Assistência Social.

**Excesso de Arrecadação** - nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. os termo do artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Convênio Estadual – Projeto Cozinhamento e

**Anulação** - nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. os termo do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

<b>CODIGO</b>	<b>TITULO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.02.01</b>	<b>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
67.04.123.0007.2.006	- 33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
<b>02.05.08</b>	<b>FUNDEB 70%</b>	
255.12.361.0019.2.022	- 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIA	51.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>56.600,00</b>

Art. 3º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2.022, podendo se suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art.4º - Ficam alteradas as peças de planejamento PPA e LDO.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 16 de fevereiro de 2.022.

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**

*Prefeito Municipal*

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.